



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília  
Vitória-ES, CEP 29043-260  
- <http://hucam-ufes.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23525.012474/2023-85

**TERMO DE REFERÊNCIA - SEI**

- 1. DO OBJETO**
- 1.1. Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preço, para eventual aquisição de produtos AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS para atender a **Unidade de Nutrição Clínica** do HUCAM/UFES-EBSERH, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. **Caso haja discordância entre o descritivo do material e o CATMAT, prevalecerá o descritivo que consta no edital.**
- 1.3. **As marcas aceitas deverão ter eficácia e segurança comprovadas e devem estar em conformidades com as legislações vigentes no que tange a segurança dos itens.**
- 1.4. Os proponentes deverão constar **obrigatoriamente** em suas propostas as especificações dos itens cotados, a saber: Descrição, Código do produto/Modelo/Versão, Marca, Procedência, Registro Anvisa (quando houver).
- 1.5. **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:**

| TEM | CÓD. SILAP CATMAT     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CÓDIGO AGHU | UND   | QTD MENSAL | QTD ANUAL |
|-----|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|------------|-----------|
| 01  | 10.68.33.41<br>486358 | Dieta enteral/oral balanceada; nutricionalmente completa, normoproteica (de 14% a 19% de proteína) e normocalórica (de 1 a 1,25 kcal/ml); aspecto físico pó para reconstituição; isenta de glúten e de adição de lactose, com teor de proteína lácteas (proteína do soro do leite ou caseinato) acima de 65%. Acondicionado em lata de aproximadamente 400g a 800g. | 410481      | GRAMA | 9.000      | 108.000   |
| 02  | 10.68.33.42<br>404944 | Dieta enteral/oral balanceada; nutricionalmente completa normoprotéica (de 14% a 19% de proteína) e normocalórica (de 1 a 1,25 kcal/ml); Mínimo de 70% de proteína de soja, aspecto físico pó para reconstituição; isenta de glúten e de adição de lactose. Acondicionado em lata de aproximadamente 400g a 800g.                                                   | 410483      | GRAMA | 6.000      | 72.000    |
| 03  | 10.68.33.51<br>404986 | Dieta balanceada, tipo semi-elementar, tipo uso enteral, aplicação nutrição, característica adicionais isenta lactose, fibras e glúten, componentes 1,3 a 1,5 kcal/ml, 18 a 20,5% de proteína. Recipiente de aproximadamente 250ml.                                                                                                                                 | 403171      | LITRO | 15         | 180       |
| 04  | 10.68.33.52<br>435228 | Dieta balanceada, tipo elementar, uso enteral ou oral. Aspecto físico em pó, uso nutricional, aplicação para crianças menores de 10 (dez) anos de idade, isenta de lactose (quantidade inferior a 10mg/100 kcal) e glúten, componentes 1 kcal/ml; base em aminoácidos livres; sabor neutro; lata com 400 g.                                                         | 410484      | GRAMA | 3.200      | 38.400    |
| 05  | 10.68.114.1<br>413075 | Módulo de fibra solúvel, uso enteral ou oral, em pó, sem sabor, que não altere a textura, cor e aroma original do alimento. Embalagem com aproximadamente 300 a 400 gramas.                                                                                                                                                                                         | 404401      | GRAMA | 5.200      | 62.400    |
| 06  | 10.68.114.2<br>404750 | Fibra em módulo solúvel e insolúvel, solúvel em água não alterando a textura, cor e aroma original. Embalagem com aproximadamente 400 gramas.                                                                                                                                                                                                                       | 402964      | GRAMA | 4.000      | 48.000    |
| 07  | 10.68.115.1<br>403935 | Módulo de proteína do soro do leite hidrolisada, em pó. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem com aproximadamente 350 a 900 gramas.                                                                                                                                                                                                                       | 402969      | GRAMA | 13.500     | 162.000   |
| 08  | 10.68.115.2           | Suplemento em carboidratos, módulo p/suplementação alimentar a base de maltodextrina, solúvel em água, baixa osmolalidade e rápida                                                                                                                                                                                                                                  | 402971      | GRAMA | 12.500     | 150.000   |

|    |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |            |        |         |
|----|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|--------|---------|
|    | 403932                       | absorção intestinal. Embalagem com aproximadamente de 350g a 900 gramas.                                                                                                                                                                                                                                                       |        |            |        |         |
| 09 | 10.68.115.4<br>438826        | Suplemento em glutamina, módulo de glutamina p/dieta oral ou enteral, aminoácidos p/situações clínicas especiais. Apresentação: Sachês de 5 a 20g.                                                                                                                                                                             | 402972 | GRAMA      | 300    | 3.600   |
| 10 | 10.68.115.24<br>443370       | Suplemento alimentar em pó, hipercalórica (acima de 1,3 kcal/ml após reconstituição no leite integral) e hiperproteica (acima de 17% de proteína em 100g do produto), enriquecido com vitaminas e sais minerais, com sabor de baunilha (similar ao “sustagem”). Acondicionado em lata de aproximadamente 400 gramas.           | 410482 | GRAMA      | 6.000  | 72.000  |
| 11 | 10.68.115.25<br>443370       | Suplemento alimentar em pó, hipercalórica (acima de 1,3 kcal/ml após reconstituição no leite integral) e hiperproteica (acima de 17% de proteína em 100g do produto), enriquecido com vitaminas e sais minerais, com sabor de morango (similar ao “sustagem”). Acondicionado em lata aproximadamente 400 gramas.               | 410485 | GRAMA      | 3.500  | 42.000  |
| 12 | 10.68.115.26<br>443370       | Suplemento alimentar em pó, hipercalórica (acima de 1,3 kcal/ml após reconstituição no leite integral) e hiperproteica (acima de 17% de proteína em 100g do produto), enriquecido com vitaminas e sais minerais, com sabor de chocolate (similar ao “sustagem”). Acondicionado em lata de aproximadamente 400 gramas.          | 410486 | GRAMA      | 3.500  | 42.000  |
| 13 | 10.68.115.28<br>439022       | Suplemento alimentar de consistência pastosa, nutricionalmente completo, sabor morango/frutas da floresta, hipercalórico (acima de 1,5 kcal/g) e hiperproteico (acima de 17% de proteína) para alimentação. Isenta de glúten. Acondicionada em embalagem plástica de 125g.                                                     | 406555 | GRAMA      | 14.000 | 168.000 |
| 14 | 10.68.129.4<br>405445        | Módulo de albumina em pó (clara de ovo concentrada e desidratada), 100% natural, isenta de sacarose e glúten. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde. Acondicionados em pacotes de aproximadamente 500g. | 401311 | QUILOGRAMA | 20     | 240     |
| 15 | 10.68.129.6<br>435201        | Módulo de triglicerídeo de cadeia média com AGE, para suplementação lipídica e calórica. Embalado em frascos escuros ou opacos de aproximadamente 250ml.                                                                                                                                                                       | 401316 | MILILITRO  | 2500   | 30.000  |
| 16 | 10.68.129.12<br>413075       | Módulo de lactobacilos e frutooligossacarídeos, tipo uso enteral ou oral, isenta de sacarose. Sachê de aproximadamente 5 g a 10g.                                                                                                                                                                                              | 403124 | GRAMA      | 300    | 3.600   |
| 17 | 10.68.129.14<br>442837       | Módulo 100% de aminoácidos de cadeia ramificada (L-leucina, L-isoleucina, L-valina). Aspecto físico pó. Acondicionado em sachês de aproximadamente 5 a 10g.                                                                                                                                                                    | 405250 | GRAMA      | 500    | 6.000   |
| 18 | 10.68.129.15<br>410697       | Módulo nutricional, componentes ômega 3 concentrações 1000mg, apresentação capsula.                                                                                                                                                                                                                                            | 405251 | CÁPSULA    | 25     | 300     |
| 19 | 10.68.129.16<br>449021       | Módulo de probiótico composto por, no mínimo, 4 cepas. Acondicionado em sachês de 1g a 5g. Isento de lactose, sacarose e glúten.                                                                                                                                                                                               | 410487 | GRAMA      | 120    | 1.440   |
| 20 | 10.68.130.2<br>403936        | Espessante alimentar, aspecto físico pó, com goma xantana, solubilidade líquido e semi-líquido, aplicação pacientes com dificuldade de deglutição. O produto não deve alterar significativamente o sabor e a cor dos alimentos. Embalagem de 120 a 300 gramas.                                                                 | 403173 | GRAMA      | 4.000  | 48.000  |
| 21 | 10.68.131.1<br>432636        | Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, para uso a partir do segundo semestre de vida, maltodextrina; gordura vegetal, de sabor neutro; para lactentes intolerantes ou alérgicos ao leite de vaca. Isento de lactose, com dha e ara, sem sacarose e sem proteínas lácteas. Acondicionada em lata de 400g.         | 410488 | GRAMA      | 800    | 9.600   |
| 22 | 10.68.131.2<br><b>427802</b> | Fórmula infantil para lactentes até o 6º mês de vida, com 70-60% de proteínas solúveis e de 40-30% de caseína; 100% lactose, com dha, e ara e prebiótico. Sabor neutro. Acondicionada em lata de 400g.                                                                                                                         | 410489 | GRAMA      | 12.000 | 144.000 |
| 23 | 10.68.131.3<br><b>434219</b> | Fórmula infantil para o recém-nascido pré-termo, com 70-60% de proteínas solúveis e de 40-30% de caseína, com maltodextrina e lactose, com gordura vegetal, triglicerídeos de cadeia média e baixo                                                                                                                             | 410491 | GRAMA      | 20.000 | 240.000 |

|    |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |       |       |        |
|----|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-------|--------|
|    |                              | percentual de gordura láctea, nucleotídeos, dha e ara. Acondicionada em lata de 400g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |       |       |        |
| 24 | 10.68.131.4<br><b>469928</b> | Fórmula infantil isenta de lactose com predominância da proteína do soro de leite, maltodextrina, nucleotídeos, carnitina, dha e ara; óleo vegetal e baixo percentual de gordura láctea, para lactentes com intolerância à lactose. Isento de sacarose. Acondicionada em lata de 400g.                                                                                                                                               | 410490 | GRAMA | 1.600 | 19.200 |
| 25 | 10.68.131.5<br><b>435949</b> | Fórmula infantil semi-elementar à base de proteína do soro do leite ou Caseína extensivamente hidrolisada, maltodextrina, óleo vegetal, tcm e óleo de peixe. Isento de sacarose, glúten e lactose (quantidade inferior a 10mg/100 kcal), para lactentes com má absorção intestinal e alergia ao leite de vaca e ou soja. Acondicionada em lata de 400g.                                                                              | 410492 | GRAMA | 8.000 | 96.000 |
| 26 | 10.68.131.6<br><b>442856</b> | Fórmula infantil espessada para lactentes com regurgitação ou refluxo gastroesofágico, à base de lactose, maltodextrina, amido pré-gelatinizado, com 80-70% de caseína e 30-20% de soro de leite, gordura vegetal e baixo percentual de gordura láctea. Acondicionada em lata de 400g.                                                                                                                                               | 410493 | GRAMA | 1.600 | 19.200 |
| 27 | 10.68.131.7<br><b>404749</b> | Fórmula elementar infantil, com 100% de aminoácidos livres, primeiros meses de vida. nutricionalmente completa, com maltodextrina, óleos vegetais, para lactentes com alergias alimentares ou intolerância múltipla. Isento de lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Acondicionada em lata de 400g.                                                                                                                        | 410495 | GRAMA | 8.000 | 96.000 |
| 28 | 10.68.131.8<br>434212        | Fórmula infantil para lactentes a partir do 6º mês de vida; com relação caseína e soro do leite entre 60-40%, com prebióticos, lactose, óleo vegetal e gordura láctea, vitaminas e sais minerais, DHA. Acondicionada em lata de 400g.                                                                                                                                                                                                | 410497 | GRAMA | 3.200 | 38.400 |
| 29 | 10.68.131.9<br>442837        | Complemento alimentar a base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada e maltodextrina, com cálcio de alta biodisponibilidade, para ser acrescida no leite humano, para recém-nascidos pré-termos em terapia nutricional enteral ou oral. Aspecto físico pó. Acondicionada em sachês de 1g.                                                                                                                              | 401379 | GRAMA | 2170  | 26.040 |
| 30 | 10.68.131.11<br>432691       | Fórmula nutricionalmente completa; normoprotéica e normocalórica, com tgfb-2; para uso enteral ou oral; em pó; aplicação em pacientes com Doenças Inflamatórias Intestinais. Acondicionado em lata de 400g.                                                                                                                                                                                                                          | 410496 | GRAMA | 6.000 | 72.000 |
| 31 | 10.68.131.12<br>435228       | Fórmula infantil nutricionalmente completa, com proteína do soro de leite ou caseína hidrolisada olissacarídeo e dissacarídeo; lipídeos na forma de tcm e óleos vegetais para nutrição enteral ou oral, semi-elementar, em pó; destinada à pacientes pediátricos, acima de 1 ano de idade, com baixa capacidade digestiva e limitada na área de absorção do trato gastrointestinal. Isento de glúten. Acondicionado em lata de 400g. | 410498 | GRAMA | 6.000 | 72.000 |
| 32 | 10.68.131.13<br>405018       | Fórmula líquida com sabor de baunilha, nutricionalmente completa e balanceada, hipoproteica (abaixo de 12% de proteína) e hipercalórica (acima de 1,7 kcal/ml) para nutrição enteral ou oral formulada para pacientes com distúrbio renal em tratamento conservador. Isenta de glúten, sacarose e de adição de lactose. Acondicionada em embalagem (lata/tetra-pak/tetra-slim), com volume de 200ml.                                 | 410494 | LITRO | 50    | 600    |
| 33 | 19.68.131.15<br>404956       | Fórmula líquida com sabor de baunilha, nutricionalmente completa e balanceada, normoproteica (entre 12 e 18% de proteína) e hipercalórica (acima de 1,3kcal/ml) para nutrição enteral ou oral formulada para pacientes com situações de distúrbio renal em diálise. Isenta de glúten, sacarose e de adição de lactose. Acondicionada em embalagem (lata/tetra-pak/tetra-slim), com volume de 200ml.                                  | 410499 | LITRO | 35    | 420    |
| 34 | 10.68.131.16<br>404436       | Fórmula líquida com sabor de baunilha, nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica (acima de 1,3 kcal/ml) e hiperproteica (Mínimo de 20% de proteína) para alimentação de pacientes com diabetes tipo 1 ou 2, ou em situações de hiperglicemia. Isenta                                                                                                                                                                     | 410501 | LITRO | 30    | 360    |

|    |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |       |       |        |
|----|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-------|--------|
|    |                        | de sacarose, glúten e de adição de lactose. Acondicionada em embalagem (lata/tetra-pak/tetra-slim), com volume de 200ml.                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |       |       |        |
| 35 | 10.68.131.19<br>470302 | Fórmula líquida para nutrição oral com sabor de morango, nutricionalmente completa, balanceada, hipercalórica (acima de 1,3 kcal/ml) e normoproteica (entre 12 e 19% de proteína), isenta de glúten e de adição de lactose. Acondicionada em embalagem (lata/tetra-pak/tetra-slim) com volume de 200ml.                                                                                    | 410502 | LITRO | 15    | 180    |
| 36 | 10.68.131.20<br>470302 | Fórmula líquida para nutrição oral com sabor de chocolate, nutricionalmente completa, balanceada, hipercalórica (acima de 1,3 kcal/ml) e normoproteica (entre 12 e 19% de proteína), isenta de glúten e de adição de lactose. Acondicionada em embalagem (lata/tetra-pak/tetra-slim) com volume de 200ml.                                                                                  | 410500 | LITRO | 15    | 180    |
| 37 | 10.68.131.21<br>470302 | Fórmula líquida para nutrição oral com sabor de baunilha, nutricionalmente completa, balanceada, hipercalórica (acima de 1,3 kcal/ml) e normoproteica (entre 12 e 19% de proteína), isenta de glúten e de adição de lactose. Acondicionada em embalagem (lata/tetra-pak/tetra-slim) com volume de 200ml.                                                                                   | 410503 | LITRO | 15    | 180    |
| 38 | 10.68.131.22<br>475050 | Fórmula líquida para nutrição oral com sabor de morango, nutricionalmente completa, balanceada, hipercalórica (acima de 1,3 kcal/ml) e hiperproteica (acima de 20% de proteína), isenta de glúten e de adição de lactose. Acondicionada em embalagem (lata/tetra-pak/tetra-slim) com volume de 200ml.                                                                                      | 410505 | LITRO | 25    | 300    |
| 39 | 10.68.131.23<br>475050 | Fórmula líquida para nutrição oral com sabor de chocolate, nutricionalmente completa, balanceada, hipercalórica (acima de 1,3 kcal/ml) e hiperproteica (acima de 20% de proteína), isenta de glúten e de adição de lactose. Acondicionada em embalagem (lata/tetra-pak/tetra-slim) com volume de 200 ml.                                                                                   | 410504 | LITRO | 25    | 300    |
| 40 | 10.68.131.24<br>475050 | Fórmula líquida para nutrição oral com sabor de baunilha, nutricionalmente completa, balanceada, hipercalórica (acima de 1,3 kcal/ml) e hiperproteica (acima de 20% de proteína), isenta de glúten e de adição de lactose. Acondicionada em embalagem (lata/tetra-pak/tetra-slim) com volume de 200ml.                                                                                     | 410507 | LITRO | 25    | 300    |
| 41 | 10.68.131.27<br>404992 | Fórmula líquida com sabor de baunilha, nutricionalmente completa e balanceada, normoproteica (abaixo de 15% de proteína) e hipercalórica (acima de 1,3kcal/ml) para nutrição oral formulada para pacientes pediátricos (1 a 10 anos). Isenta de lactose (quantidade inferior a 10mg/100 kcal) e glúten. Acondicionada em embalagem (lata/tetra-pak/tetra-slim), com volume de 200ml.       | 410509 | LITRO | 10    | 120    |
| 42 | 10.68.131.28<br>404992 | Fórmula líquida com sabor de chocolate, nutricionalmente completa e balanceada, normoproteica (abaixo de 15% de proteína) e hipercalórica (acima de 1,3kcal/ml) para nutrição oral formulada para para pacientes pediátricos (1 a 10 anos). Isenta de lactose (quantidade inferior a 10mg/100 kcal) e glúten. Acondicionada em embalagem (lata/tetra-pak/tetra-slim), com volume de 200ml. | 410510 | LITRO | 10    | 120    |
| 43 | 10.68.131.29<br>404992 | Fórmula líquida com sabor de morango, nutricionalmente completa e balanceada, normoproteica (abaixo de 15% de proteína) e hipercalórica (acima de 1,3kcal/ml) para nutrição oral formulada para pacientes pediátricos (1 a 10 anos). Isenta de lactose (quantidade inferior a 10mg/100 kcal) e glúten. Acondicionada em embalagem (lata/tetra-pak/tetra-slim), com volume de 200ml.        | 410511 | LITRO | 10    | 120    |
| 44 | 10.68.131.30<br>437367 | Fórmula infantil nutricionalmente completa, normocalórica, com vitaminas e sais minerais, à base de caseinato e/ou soro de leite, maltodextrina ou xarope de milho hidrolisado, com óleos vegetais, para uso enteral ou oral; em pó; para pacientes pediátricos acima de 1 ano de idade. Isenta de lactose e glúten. Acondicionado em lata de 400g.                                        | 410515 | GRAMA | 6.400 | 76.800 |
| 45 | 10.68.131.32<br>474455 | Fórmula líquida com sabor de baunilha, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica (0,9 a 1,4 cal/ml), acima de 16% de proteína, para alimentação de pacientes com diabetes tipo 1 ou 2, ou em situações de hiperglicemia. Isenta sacarose, glúten e de adição de                                                                                                                | 410513 | LITRO | 20    | 240    |

|    |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |       |       |        |
|----|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-------|--------|
|    |                        | lactose. Acondicionada em embalagem (lata/tetra-pak/tetra-slim), com volume de 200 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |       |       |        |
| 46 | 10.68.131.33<br>474455 | Fórmula líquida com sabor de Morango, nutricionalmente completa e balanceada, normocalorica (0,9 a 1,4 cal/ml), acima de 16% de proteína, para alimentação de pacientes com diabetes tipo 1 ou 2, ou em situações de hiperglicemia. Isenta de sacarose, glúten e de adição de lactose. Acondicionada em embalagem (lata/tetra-pak/tetra-slim), com volume de 200 ml.                                                                                                       | 410514 | LITRO | 20    | 240    |
| 47 | 10.68.131.34<br>474455 | Fórmula líquida com sabor de Chocolate, nutricionalmente completa e balanceada, normocalorica (0,9 a 1,4 cal/ml), acima de 16% de proteína, para alimentação de pacientes com diabetes tipo 1 ou 2, ou em situações de hiperglicemia. Isenta de sacarose, glúten e de adição de lactose. Acondicionada em embalagem (lata/tetra-pak/tetra-slim), com volume de 200 ml.                                                                                                     | 410517 | LITRO | 32    | 384    |
| 48 | 10.68.131.35<br>435237 | Suplemento hiperproteico (acima de 23% de proteína), isento de glúten, enriquecido com arginina (mínimo de 12g arginina/litro), pacientes com problemas de cicatrização de feridas e situações de pré e pós-operatórios. Acondicionada em embalagem (lata/tetra-pak/tetra-slim) com volume de 200 ml. Sabor chocolate.                                                                                                                                                     | 410519 | LITRO | 30    | 360    |
| 49 | 10.68.131.36<br>435246 | suplemento hiperproteico, enriquecido com nutrientes imunomoduladores (arginina, nucleotídeos, ácidos graxos ômega-3, EPA e DHA), para pacientes pré e pós cirurgicos, cicatrização de feridas, úlceras por pressão, isento de sacarose e glúten e de adição de lactose. Apresentação Tetra Slim de 200mL. Sabores variados.                                                                                                                                               | 410516 | LITRO | 80    | 960    |
| 50 | 10.68.131.37<br>404749 | Dieta infantil nutricionalmente completa, indicação 0 a 12 meses, aspecto físico pó, uso enteral ou oral, fonte de proteína: soro do leite e caseína, fonte de carboidrato maltodextrina e lactose, fonte de lipídios óleos vegetais e de peixe, componentes adicionais: lcpufas, nucleotídeos, betacaroteno, gos/fos, ácidos graxos essenciais, vit. e minerais, características adicionais: isento de glúten e sacarose. Com diluição padrão 1cal/ml. Lata de 400 grama. | 410521 | GRAMA | 4.000 | 48.000 |
| 51 | 10.68.131.38<br>435237 | Suplemento hiperproteico (acima de 23% de proteína), isento de glúten, enriquecido com arginina (mínimo de 12g arginina/litro), pacientes com problemas de cicatrização de feridas e situações de pré e pós-operatórios. Acondicionada em embalagem (lata/tetra-pak/tetra-slim) com volume de 200 ml. Isento de adição de lactose. Sabor baunilha.                                                                                                                         | 410523 | LITRO | 40    | 480    |
| 52 | 10.68.131.39<br>435237 | Suplemento hiperproteico (acima de 23% de proteína), isento de glúten, enriquecido com arginina (mínimo de 12g arginina/litro), pacientes com problemas de cicatrização de feridas e situações de pré e pós-operatórios. Acondicionada em embalagem (lata/tetra-pak/tetra-slim) com volume de 200 ml. Isento de adição de lactose. Sabor morango.                                                                                                                          | 410525 | LITRO | 40    | 480    |

1.6. Os quantitativos indicados no item anterior referem-se ao consumo estimado de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias), não se obrigando o HUCAM a adquirir todo esse quantitativo.

1.7. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS ENTREGUES COM VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES, e casos autorizados pela instituição de entregas com prazo inferior, estes deverão vir acompanhado de carta de troca garantindo a substituição do produto por outro igual, em caso de não utilização dentro do prazo da validade.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação faz-se necessária para possibilitar a perfeita manutenção das atividades produção e distribuição de refeições, visando atender às necessidades de alimentação e nutrição dos pacientes internados no HUCAM e dos comensais como residentes, internos plantonistas e acompanhantes que necessitam realizar as refeições na instituição.

2.2. O quantitativo máximo registrado a ser adquirido no prazo dos 12 meses da vigência da ata de registro de preço, baseou-se na análise da média de consumo dos últimos 12 meses fornecida pelo sistema de gestão de estoque - Aplicativo de Gestão Hospitalar dos Hospitais Universitários/AGHU e por planilhas de controles internas da unidade, considerando ainda a análise dos picos de consumo, e acrescido de margem de segurança.

2.3. A importância da aquisição dos materiais que constam neste instrumento torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar em interrupções no tratamento, comprometendo assim o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes, bem como de todo o Sistema de Saúde.

2.4. Para tanto, a aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preço. O Sistema Registro de Preços para a aquisição dos produtos nos termos dos incisos I, II e IV do Art. 3º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, saber: [quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de Serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração]. Essa forma de contratação torna-se mais vantajosa para a administração pública, podendo os produtos serem adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas e uso de materiais com o prazo de validade vencido, além de adequar o estoque às demandas das especialidades médicas que prestam atendimento nessa instituição.

2.5. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. A descrição da solução como um todo, consta no item 1 deste documento, bem como no DFD e no Estudo Técnico Preliminar constantes nos autos.

### **4. AS AMOSTRAS**

4.1. Não será exigida amostra para esta contratação.

### **5. REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO**

5.1. A presente licitação seguirá o regime de contratação por **Menor Preço por ITEM**, conforme o art. 8º, inciso I do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

### **6. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

6.1. Os licitantes vencedores assinarão Ata de Registro de Preços - ARP.

### **7. DO PRAZO**

7.1. A vigência a presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

7.2. É vedada a prorrogação da referida ata.

### **8. DA ENTREGA DO OBJETO/DOS PRAZOS E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. Os produtos serão fornecidos com a frequência necessária para atendimento aos pedidos eventuais formulados pelo(a) Unidade de Nutrição Clínica do HUCAM/EBSERH através de Nota de Empenho. Estes poderão ser semanais, quinzenais ou mensais a depender de cada tipo de produto e da demanda de consumo.

8.2. O prazo de entrega dos materiais objeto do presente termo de referência, é de 08 (oito) dias úteis contados da Autorização de Fornecimento, em remessa *parcelada*, na Unidade de Nutrição Clínica, somente em dias úteis de 2ª. a 6ª. feira, no horário de **08h00 às 11h00 e 13h00 às 16h00**, no seguinte endereço: Avenida Marechal Campos, 1355, Bairro Santa Cecília, Vitória, Espírito Santo. CEP: 29.043-260. Telefone: **(27) 3335-7149** ou **(27) 3335-7151**.

8.3. No ato da entrega, a validade transcorrida do produto deverá ser de até 6 meses.

8.4. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração do HUCAM/EBSERH, designada para esse fim.

8.5. O recebimento será feito em duas etapas:

8.5.1. **Recebimento Provisório** – Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5.2. No local de entrega, a Comissão/Servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

8.5.3. **Recebimento Definitivo** - Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.4. Em caso de conformidade, a Comissão/Servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente da instituição, para fins de pagamento.

8.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. Os materiais deverão estar em suas embalagens de acondicionamento (Quando for o caso), e nelas deverão constar: procedência, marca, modelo, referência e fabricante.

8.8. O material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a existência de defeitos, mal funcionamento, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto

8.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **9. DO PAGAMENTO E ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS**

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 9.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.5. Antes do pagamento, o Contratante realizará consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, imprimindo e juntando os resultados ao processo de pagamento.
- 9.6. Serão efetuadas as seguintes consultas:
- 9.6.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 9.6.2. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – CADIN;
- 9.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.6.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa;
- 9.6.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- 9.6.6. Certidão Negativa de Inidôneos – TCU.
- 9.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 9.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 9.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 9.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- 9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 9.13. A Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 9.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

sendo:

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

**VP** = Valor da Parcela em atraso

**I** = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = TX / 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = (6/100) / 365$$

$$I = 0,00016438$$

#### 9.15. Índice de Medição de Resultados - IMR

9.15.1. Durante a verificação da conformidade na entrega dos insumos, deverá ser aplicado o seguinte Índice de Medição de Resultados - IMR:

|                                            |
|--------------------------------------------|
| <b>Indicador nº 1 - Entrega tempestiva</b> |
|--------------------------------------------|

| Item                                 | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Finalidade</b>                    | Garantir a entrega no prazo pactuado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Meta a cumprir</b>                | Entrega única dentro do prazo de recebimento da Ordem de Fornecimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Instrumento de medição</b>        | Ordem de Fornecimento<br>Documento com o registro da entrega dos insumos na unidade contratante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Forma de acompanhamento</b>       | Pela documentação comprobatória                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Periodicidade</b>                 | A cada Ordem de Fornecimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Mecanismo de cálculo</b>          | (Dias percorridos) = (Data de entrega) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento)<br>* excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais<br>** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/10/2022, com a entrega realizada em 04/10/2022, o cálculo será: (04/10/2022 - 01/10/2022 = 03 dias percorridos)<br>*** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da unidade contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Início da vigência</b>            | Data da assinatura do contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Faixas de ajuste no pagamento</b> | a) Cumprido o prazo de entrega: 100% do valor da parcela<br>b) Atraso de até 2 dias: 99% do valor da parcela<br>c) Atraso entre 2 e 5 dias: 97% do valor da parcela<br>d) Atraso acima de 5 dias: 95% do valor da parcela                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Sanções</b>                       | O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Observações</b>                   | Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida<br>As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto<br>Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa<br>A situação de emergência deverá ampliar os critérios de razoabilidade e de proporcionalidade na avaliação sobre eventual penalização, considerando que as causas de eventuais atrasos podem fugir da governabilidade dos fornecedores |

#### 10. DO REAJUSTAMENTO/PREÇO

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

#### 11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

11.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

11.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

11.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

11.4. A proposta deverá conter prazo mínimo de **90 (noventa) dias**, contados da data da abertura da sessão pública.

#### 12. ESTIMATIVAS DETALHADAS DOS PREÇOS

12.1. A estimativa de preços será sigilosa, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/2016 e do art. 7 do Regulamento de Licitações e Contratos 2.0 da Ebserh, facultando-se sua publicidade na fase de negociação.

#### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, lote e prazo de garantia ou validade.

14.1.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

14.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

14.1.4. Posicionar-se de forma eficaz e satisfatória perante a contratante no que se diz respeito à qualificação do produto licitado. A contratada deverá responder às solicitações realizadas pelo hospital frente ao contexto exposto no prazo de 48 horas do contato/notificação; e em 24 horas úteis realizada a programação de visita técnica ou outra ação que vise tratativa de pós-qualificação do material em uso, quando solicitada pelo HUCAM.

14.1.5. Caberá à contratada informar contato - telefone e e-mail de profissional de referência à instituição contratante. Salienta-se que a depender da urgência para garantia da qualidade do fornecimento, os prazos acima poderão ser reduzidos visando que a qualidade e segurança assistencial não sejam prejudicadas.

14.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.1.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência ou acordado entre as partes, o objeto com avarias ou defeitos.

#### **15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Conforme disposto no artigo 178 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, pela inexecução total ou parcial do contrato o Hucam-Ufes/Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

16.1.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.1.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;

16.1.4. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

16.1.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.6. apresentar documentação falsa exigida para o certame;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

16.1.8. não mantiver a proposta;

16.1.9. falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

16.2. As sanções aqui previstas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

16.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, à suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Ebserh, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

16.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

16.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na Ebserh.

16.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Ebserh/HUF poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 111, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

16.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no artigo 117, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

16.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Ebserh/HUF, observado o princípio da proporcionalidade.

16.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas de que trata a Lei nº 12.846/2013 e no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

16.12. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do HUCAM-EBSERH;

II - Multa, na seguinte forma:

a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;

b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;

c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;

d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;

e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.13. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Ebserh ou cobrada judicialmente.

16.14. As sanções previstas nos incisos I e III do caput poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual, nos termos do § 2º do artigo 82 da lei 13.303/16, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e, subsidiariamente, da Lei nº 9.784/99.

16.15. Poderá ser emitida GRU – Guia de Recolhimento da União para pagamento da multa devida pela contratada.

16.16. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

16.17. Além das sanções anteriormente mencionadas, poderá, ainda, ser aplicada a **Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a EBSEH** e com Administração Pública decorrente da prática de atos lesivos previstos na Lei de nº 12.846/13., enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre em que o contratado ressarcir a EBSEH pelos prejuízos resultantes e após o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

16.18. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

16.19. As penalidades que gerarem aplicação de multas quando inferiores ou iguais ao valor de R\$ 10,00 (dez) reais serão abonadas, conforme decisão da Superintendente do HUCAM-EBSEH.

16.20. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

16.21. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.22. Compete ao Órgão Não Participante, conforme Decreto nº. 7.892/2013, art. 22, § 7º, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.23. Aos licitantes, será aplicada quando necessário, a **Norma Operacional EBSERH SEI nº 7/2023/DAI-EBSERH**, que estabelece os procedimentos administrativos para apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes, fixa as competências para tal, bem como define a dosimetria na aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar prevista no art. 84 da Lei nº 13.303/2016 e art. 112 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh., conforme previsto nas leis, normas e instrumentos convocatórios.

#### **17. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **18. CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES**

18.1. Os preços são fixos e irredutíveis pois trata-se de registro de preços.

#### **19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1. Tendo em vista que o presente processo, visa aquisição por pregão eletrônico através de Sistema de Registro de Preço, faz-se desnecessária a previsão dos recursos orçamentários, nos termos do art. 7º §2º do Decreto nº 7892/2013.

#### **20. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS**

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

20.2. Fica vedada a participação de empresas em consórcio no pregão, uma vez que o objeto não apresenta grande vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes

#### **21. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

21.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser produzidos, armazenados e transportados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG, no que couber;

21.2. Os licitantes deverão apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, na forma do modelo anexo ao Edital, devendo ser enviada exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital.

#### **22. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

22.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

22.1.1. sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

22.1.2. sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata;

22.1.3. não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Hucam-Ufes/EBSERH à continuidade da ata.

#### **23. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR.**

23.1. Os licitantes deverão apresentar o solicitado abaixo para os fins de comprovação de habilitação técnica, bem como a habilitação constante no Edital.

23.1.1. Os documentos de que trata o subitem anterior, deverão ser anexados ao sistema concomitantemente com a proposta, e são:

23.1.2. Alvará sanitário, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante, quando aplicável.

23.1.3. Caso o alvará sanitário esteja vencido, será aceito o protocolo de solicitação de renovação e a empresa deverá, ao longo do processo/vigência da ata/contrato, encaminhar informação atualizada emitida pelo órgão responsável pela emissão do alvará acerca da situação do protocolo.

#### **24. ANEXOS**

24.1. Lei Geral de Proteção de Dados (31111668)

*Membro da Equipe de Planejamento da Contratação*

**Tamires Conceição da Luz**

Nutricionista

*Membro da Equipe de Planejamento da Contratação*

Por força do artigo 4º, incisos XIV e XVIII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, autorizo a abertura do processo licitatório,

**Paulo Mendes Peçanha**

*Gerente de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes*

**LAURO MONTEIRO VASCONCELLOS FILHO**

*Superintendente do HUCAM-UFES*



Documento assinado eletronicamente por **Glenda Blaser Petarli, Chefe de Unidade**, em 27/11/2023, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Conceicao Da Luz, Nutricionista**, em 27/11/2023, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34681639** e o código CRC **660E65C8**.

**Referência:** Processo nº 23525.012474/2023-85 SEI nº 34681639